

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º, DO DECRETO 315/2013, QUE REGULAMENTA OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

HOMERO LORENÍ MARCOLINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O artigo 9º, item 01, do Decreto nº 315/2013, de 03-10-2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O Edital de abertura das inscrições conterà:

01- as datas de abertura e encerramento das inscrições, a forma, o local, o horário em que serão recebidas, bem como **o valor cobrado a título de inscrição**, que será calculado com base no VRM (Valor de Referência Municipal), como segue:

- até 30% do VRM para os cargos de ensino fundamental
- até 50% do VRM para os cargos de ensino médio
- até 100% do VRM para os cargos de nível superior

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

HOMERO LORENÍ MARCOLINA
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de 30-07-2018 a 10-08-2018.